



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 05/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.060.257/0001, com sede na Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada por seu Presidente, **Franciney Freitas de Souza**, CPF: 509.572.442-15 RG: 031.6165 SSP/AC, domiciliado e residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L.A.V. DA CUNHA CNPJ: 05.441.145/0001-41**, com sede na AV. Boulevard Thaumaturgo, 557 – centro - Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Augusto de França Souza**, portador da cédula de identidade nº 068504-A SSP/AC e CPF nº 079572442-03, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n 123/2006, com alterações posteriores, Decreto Federal n 7.892//2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para **Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de Informática**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, a qual passa a fazer parte deste documento;
- 1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente;
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.
- 2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
- 2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

- 3.1. Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 17.215,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE I – CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unit R\$	V. Total R\$
31	Garrafa de tinta ,cor:preta ,90ml, GT51	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
32	Garrafa de tinta ,cor:CIANO ,70ml, GT52	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
33	Garrafa de tinta ,cor:MARGENTA ,70ml, GT52	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
34	Garrafa de tinta ,cor:AMARELA ,70ml, GT52	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
35	Toner para impressora hp laserjet pro m1132/hp p1102w	UNID	MASTERPRINT	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
37	Toner para impressora laser mono xerox phaser 3020	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
39	Toner para impressora hp laser mfp 135w/ 105ª	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 05/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP**

LOTE II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unit R\$	V. Total R\$
62	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO ABNT	UNID	MULTILASER	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
67	MOUSE USB OPTCO	UNID	MULTILASER	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
68	PEN DRIVER 16GB	UNID	SANDISK	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
77	MOUSE SEM FIO	UNID	MULTILASER	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
78	TECLADO SEM FIO ABNT	UNID	MULTILASER	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
79	TECLADO USB ABNT	UNID	MULTILASER	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Decreto nº 7.892/2013.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANULAÇÃO DA ATA:

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente anulada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 05/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP**

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**.

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Câmara Municipal de Vereadores, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro do Sul – Acre, 25 de maio de 2023.

**Franciney Freitas de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 05/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP**

L.A.V. DA CUNHA

*Carlos Augusto de França Souza*  
CNPJ: 05.441.145/0001-41  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª \_\_\_\_\_  
CPF

2.ª \_\_\_\_\_  
CPF

LOTE II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
53	SSD 120GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UNID	MULTILASER	15	R\$ 249,00	R\$ 3.745,00
69	PEN DRIVER 4GB	UNID	MULTILASER	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
70	PEN DRIVER 8GB	UNID	MULTILASER	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
88	Hub usb 3.0 e 2.0, 4 portas	UNID	MULTILASER	05	R\$ 49,00	R\$ 245,00
91	Régua extensora 4 tomadas	UNID	MULTILASER	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
TOTAL GERAL:						R\$ 47.080,00

## D.F. FERREIRA FILHO

LOTE I – CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unt R\$	V. Total R\$
04	Cartucho para impressora HP Ref. N° 862XL CZ106AB 8 ML tricolor original, não remanufaturado, não recondi- cionado, original da mesma marca da impressora	UNID	HP	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
08	Cartucho para impressora hp, ref: 60xl, na cor preta	UNID	MAX PRINT	100	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
11	Toner para impressora Brother DCP 2540 Ref. N° 2340 original, não remanufaturado, não recondi- cionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
17	Toner para impressora Brother L 5652DN Ref. TN 3472, auto rendimento, original, não remanufaturado, não recon- dicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	30	R\$ 575,00	R\$17.250,00
18	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 2340 ori- ginal, não remanufaturado, não recondi- cionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
38	Cilindro para impressora hp laser mono xerox phaser 3020	UNID	MAX PRINT	20	R\$ 79,00	R\$ 1.250,00
40	Cilindro para impressora hp laser mfp 135w/105ª	UNID	MAX PRINT	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
LOTE II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
45	Tomada RJ45 CAT6 568AB Branca UTP Gigalan -Tipo de Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)	UNID	AVALON	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
46	Patch Cord 1,0 metros Azul RJ45 CAT6,	UNID	AVALON	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
47	Patch Cord 2,0 metros Azul RJ45 CAT6	UNID	AVALON	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
51	HD Externo Portátil USB 2.0 1TB	UNID	VRLA	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
52	HD BarraCuda, 1TB, 3,5", SATA - 7200 PM	UNID	SEGATE	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
54	SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UNID	OEX	15	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
55	SSD 480 GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UNID	OEX	15	R\$ 445,00	R\$ 6.675,00
65	HD SATA MÍNIMO 1 TERA	UNID	SEGATE	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
66	HD SATA MÍNIMO 500 GB	UNID	SEGATE	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
76	SWITCH 8 PORTAS 10/1000	UNID	TP LINK	03	R\$ 285,00	R\$ 855,00
80	ALCOOL ISOPROPILICO; FRASCO 1000ML	UNID	SANTA CRUZ	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
84	THINKSYSTEM DRIVE OPTICO EXTERNO DVD-RW USB EXTERNO P/ SR830/SR550/SR630/SR650	UNID	DEX	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
85	Chromecast 3 HDMI Full Hd 1080p	UNID	GOOGLE	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
87	Case para hd satã 2.5"	UNID	MULTILASER	10	R\$ 105,00	R\$1.050,00
88	Repetidor wi-fi 300mbps	UNID	TP LINK	05	R\$ 190,00	R\$ 950,00
90	Régua extensora 8 tomadas	UNID	FORCE LINE	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
TOTAL GERAL:						R\$ 146.060,00

## MD SOARES LTDA

LOTE I – CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unt R\$	V. Total R\$
07	Cartucho para impressora hp , ref:675, tricolor	UNID	HP	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
09	Toner para impressora Xerox 3025 Ref. original, não rema- nufaturado, não recondi- cionado, original da	UNID	XEROX	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
LOTE II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
48	Memoria DDR3 4GB 1333 MHZ	UNID	AVALON	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
49	Memoria DDR4 8 GB 2400MHZ	UNID	AVALON	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
50	Memoria DDR4 4GB 2400MHZ	UNID	AVALON	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
58	Bateria 12v 18AH Nobreak	UNID	VRLA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL GERAL:						R\$ 81.950,00

## L.A.V DA CUNHA EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unt R\$	V. Total R\$
31	Garrafa de tinta ,cor:preta ,90ml, GT51	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
32	Garrafa de tinta ,cor:CIANO ,70ml, GT52	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
33	Garrafa de tinta ,cor:MARGENTA ,70ml, GT52	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
34	Garrafa de tinta ,cor:AMARELA ,70ml, GT52	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
35	Toner para impressora hp laserjet pro m1132/1hp p1102w	UNID	MASTERPRINT	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
37	Toner para impressora laser mono xerox phaser 3020	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
39	Toner para impressora hp laser mfp 135w/105ª	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
62	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO ABNT	UNID	MULTILASER	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
67	MOUSE USB OPTICO	UNID	MULTILASER	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
68	PEN DRIVER 16GB	UNID	SANDISK	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
77	MOUSE SEM FIO	UNID	MULTILASER	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
78	TECLADO SEM FIO ABNT	UNID	MULTILASER	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
79	TECLADO USB ABNT	UNID	MULTILASER	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
TOTAL GERAL:						R\$ 17.215,00